

PROJETO DE LEI N.º 4.134, de 2004.

Dispõe sobre custas e emolumentos referentes a registro de imóveis, concede isenção tributária na alienação de bem imóvel, prevê a atualização monetária dos bens e direito das pessoas físicas, e dá outras providências.

Autor: Deputado Júlio Lopes

Relator: Deputado Eduardo Cunha

EMENDA N.º 3

Art. 1º Dê-se ao caput do artigo 2º do projeto em epígrafe a seguinte redação :

“Art. 2º O custo de aquisição dos bens e direitos pertencentes às pessoas físicas serão atualizados monetariamente no momento de alienação dos bens e direitos para efeito de apuração do imposto de renda sobre o ganho de capital”.

Sala da Comissão , em

de 2005.

Deputado EDUARDO CUNHA
Relator